LEI Nº326, 06 DE JULHO DE 1999.

"Oficializa o vocábulo sanjoanense para designar o pertencente, o relativo, assim como as pessoas naturais de São João da Boa Vista."

(Projeto de Lei nº62, Ver. Francisco A. C. Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º.:-Fica oficializado o vocábulo SANJOANENSE, para designar o pertencente, o relativo, assim como as pessoas naturais de São João da Boa Vista.
ARTIGO 2º.:-O referido termo deverá ser o único adotado pelos poderes públicos em seus documentos.
ARTIGO 3º.:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º.:-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove (06.07.1999).